

- 2) Não há que conhecer dos pedidos de intervenção da República Checa e da República Francesa.
- 3) O Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte é condenado a suportar as suas próprias despesas e as efetuadas pela Comissão Europeia.
- 4) A República Checa e a República Francesa suportarão as suas próprias despesas relativas aos pedidos de intervenção.

---

(<sup>1</sup>) JO C 95, de 23.3.2020.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 17 de dezembro de 2020 — IM/BEI e FEI**

**(Processo T-80/20) (<sup>1</sup>)**

**(«Recurso de anulação — Direito institucional — Posto de diretor-geral do FEI — Rejeição da candidatura do recorrente — Nomeação de outro candidato — Falta de interesse em agir — Inadmissibilidade»)**

(2021/C 62/41)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* IM (representante: D. Giabbani, advogado)

*Recorridos:* Banco Europeu de Investimento (representantes: T. Gilliams, G. Faedo e M. Loizou, agentes, assistidos por J. Currall e B. Wägenbaur, advogados), e Fundo Europeu de Investimento (representantes: N. Panayotopoulos e F. Dascalescu, agentes, assistidos por J. Currall e B. Wägenbaur, advogados)

**Objeto**

Pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da Decisão do FEI de 11 de dezembro de 2019 relativa à nomeação de um novo diretor-geral do FEI.

**Dispositivo**

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) IM é condenado nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 103, de 30.3.2020.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 17 de dezembro de 2020 — Ighoga Region 10/Comissão**

**(Processo T-161/20) (<sup>1</sup>)**

**(«Auxílios de Estado — Construção de um centro de congressos e de um hotel em Ingolstadt — Denúncia — Ação por omissão — Tomada de posição que põe termo à omissão — Não conhecimento do mérito»)**

(2021/C 62/42)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Demandante:* Interessengemeinschaft der Hoteliers und Gastronomen Region 10 eV (Ighoga Region 10) (Ingolstadt, Alemanha) (representante: A. Bartosch, advogado)

*Demandada:* Comissão Europeia (representantes: B. Stromsky e K. Blanck, agentes)

**Objeto**

Pedido baseado no artigo 265.º TFUE e destinado a obter a declaração de que a Comissão se absteve ilegalmente de adotar uma decisão final de encerramento do procedimento de exame preliminar relativo ao alegado regime de auxílios de Estado SA. 48582 (2017/FC) implementado pela Alemanha a favor do grupo Maritim e da KHI Immobilien GmbH.

**Dispositivo**

- 1) Não há que conhecer do mérito da ação.
- 2) A Comissão Europeia suportará as suas próprias despesas e as despesas efetuadas pela Interessengemeinschaft der Hoteliers und Gastronomen Region 10 eV (Ighoga Region 10).

---

(<sup>1</sup>) JO C 175, de 25.5.2020.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 18 de dezembro de 2020 — Facegym/EUIPO (FACEGYM)**

(Processo T-289/20) (<sup>1</sup>)

**[«Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia FACEGYM — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento em direito»]**

(2021/C 62/43)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Facegym Ltd (Londres, Reino Unido) (representante: M. Edenborough, QC)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: L. Rampini, J. Crespo Carrillo e V. Ruzek, agentes)

**Objeto**

Recurso da decisão da Quinta Secção de Recurso do EUIPO de 27 de fevereiro de 2020 (processo R 70/2020-5), relativamente a um pedido de registo do sinal nominativo FACEGYM como marca da União Europeia.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Facegym Ltd é condenada nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 247, de 27.7.2020.